



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 056/2021-CLJRF

Processo nº 081/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.093/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.231/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Ressalte-se as discussões por ocasião da presente reunião ordinária, contando com presença convidado, o responsável pelo órgão municipal de Vigilância Sanitária, Sr. José Aparecido, e nesta oportunidade ofertada a Emenda nº 003/2021, de iniciativa desta Comissão em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.093/2021, com a inclusão da Emenda nº 003/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Francisca Imarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

A ***Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final¹***, em reunião Ordinária, de 28 de abril de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.093/2021, com a inclusão da Emenda nº 003/2021.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2021.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice/Relatora: Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: *(ausente)*